

Lei nº 2.179, de 04 de outubro de 2002.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1.060.00 – Calçamento de ruas do Bairro Coqueiros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 18.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05 – Serviços Urbanos

04.122.0009.1.023.00 – Conclusão e reeq. do Centro Administrativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 18.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de outubro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos